



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

---

---

TERMO DE CONTRATO Nº 028/2018-FMAS/PMP

TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A EMPRESA U. DE A. CASTELO BRANCO – ME CNPJ Nº: 04.243.631/0001-92, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017-CML/PMP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017- CML/PMP, cujo objeto é o “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS”, na forma abaixo:

**SAIBAM TODOS QUANTOS O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO** que aos **11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito)**, nesta cidade na sede da Prefeitura Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, com sede no Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação Senhora **Zeila Márcia Lima Cardoso** nomeada pelo Decreto Nº. 009/2017-PGMP, doravante denominados MUNICÍPIO e a empresa **U. DE A. CASTELO BRANCO – ME CNPJ Nº: 04.243.631/0001-92**, com endereço na Rua Vicente Fiola, nº 1250 – Loja 03 – Parque Dez, CEP 69.055-490, Manaus-Amazonas, doravante denominado **CONTRATADA**, considerando o **Pregão Presencial Nº 12 - SRP nº 11/2017** para “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**”, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 012/2007 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – É objeto deste é a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**”, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços Nº 11/2017-CML , o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

1.2 – O objeto deste contrato será atendido, de acordo com as demandas estabelecida pela Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 - O presente contrato tem o valor global de **R\$ 700.398,00 (setecentos mil trezentos e noventa e oito reais)**, para a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**”, para o período de 12 (doze) meses, conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

---

---

2.1.1 - O MUNICÍPIO pagará, à Contratada o valor correspondente à, conforme nota Fiscal, observados os preços unitários cotados na proposta.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao cronograma executado, após liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA, se assim optar.

2.3 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

2.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

2.5.1 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar Comprovação de Regularidade Fiscal.

2.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

2.7 - O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, Lei nº 029/05-CTM, e da Lei 10.630 de 30.12.03, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada. (Somente para prestação de serviços).

2.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO E DO PRAZO**

3.1 - O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

3.4 - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período através de **termo aditivo** se presentes os requisitos legais e se de acordo com a vontade das partes.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

---

---

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 – Do Município:

4.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva execução do objeto deste Contrato;

4.1.2. Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

4.2 - Da Contratada:

4.2.1. Executar o objeto nas especificações contidas neste Contrato;

4.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços vendidos;

4.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.2.5. Executar o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

4.2.6. Executar o objeto dentro dos padrões exigidos no presente termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1- Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

---

---

*Rua: Jonathas Pedrosa, nº 190 – Centro /Parintins- Amazonas*

[www.parintins.am.gov.br](http://www.parintins.am.gov.br)

[licitapin@hotmail.com](mailto:licitapin@hotmail.com)

CNPJ: 04.329.736/0001-69



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

---

---

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

5.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

5.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

5.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

5.6 – O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

5.7 – O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As Natureza da Despesas para pagamento dos serviços referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS);**
- **Programa de Trabalho: 08.244.0034.2060 - Enc. Com os Programas do Bloco da Proteção Social Básica.**  
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.746 - Material de consumo – SCFV.  
Exercício 2018 – R\$ 172.877,00  
Exercício 2019 – R\$ 172.877,00
- **Programa de Trabalho: 08.244.0034.2058 - Enc. Com os Programas do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade.**



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

---

---

- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.727 - Material de consumo – FNAS/PMTC.

Exercício 2018 – R\$ 30.043,50.

Exercício 2019 – R\$ 30.043,50;

- **Programa de Trabalho: 08.244.0034.2057 - Enc. Com os Programas Primeira Infância e AEPETI.**
  - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.804 - Material de Consumo – Primeira Infância;
  - Exercício 2018 - R\$ 18.085,00 (dezoito mil oitenta e cinco reais);
  - Exercício 2019 - R\$ 18.085,00 (dezoito mil oitenta e cinco reais).
  
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.742 - Material de Consumo – AEPETI
- Exercício 2018: R\$ 18.085,00 (dezoito mil oitenta e cinco reais);
- Exercício 2019 - R\$ 18.085,00 00 (dezoito mil oitenta e cinco reais);
  
- **Programa de Trabalho: 08.244.0034.2061 - Enc. Com os Programas de Gestão do Suas e do Bolsa Família – Cadastro Único.**
  - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.763 - Material de Consumo – IGDBF.
  - Exercício 2018 R\$ 106.476,50 (cento e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
  - Exercício 2019 R\$ 106.476,50 (cento e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
  
- Natureza da Despesa: 4.4.90.52.763 - Equipamentos e Materiais Permanentes – IGDBF.
- Exercício 2018: R\$ 4.632,00 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais).
- Exercício 2019 R\$ 4.632,00 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO**

7.1 - A CONTRATADA somente poderá ceder, quer total quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização do Município.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Parintins, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes em duas vias de igual teor.

Prefeitura do Município de Parintins (AM.), 11 de junho de 2018.

**Zeila Márcia Lima Cardoso**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO  
DEC. Nº. 009/2017-PGMP

---

---

*Rua: Jonathas Pedrosa, nº 190 – Centro /Parintins- Amazonas*

[www.parintins.am.gov.br](http://www.parintins.am.gov.br)

[licitapin@hotmail.com](mailto:licitapin@hotmail.com)

CNPJ: 04.329.736/0001-69



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

---

**Frank Luiz da Cunha Garcia  
Prefeito do Município de Parintins**

**U. DE A. CASTELO BRANCO – ME  
CNPJ Nº: 04.243.631/0001-92  
Ulisses de Andrade Castelo Branco  
CPF/MF 153.774.402-00  
Titular**



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	PREÇO DE REF.	MARCA	SCFV	PSE MAC	CRIANÇA FELIZ e AEPETI	IGDBF	PREVISÃO SEMASTH			
									QT	P.UNIT	VALOR TOTAL	
EQUIPAMENTOS												
1	Computador Processador Intel i3, Memória Ram DDR3 4Gb; HD de 500GB + Monitor LCD de 18" com cabos de energia e VGA. Gabinete preto.	Unid	3.361,67	INTEL	-	-	-	25	83.625,00	25	<b>3.345,00</b>	83.625,00
3	Monitor LCD de 21"	Unid	982,66	AOC	-	-	-	1	980,00	1	<b>980,00</b>	980,00
4	Monitor LCD de 18"	Unid	676,66	AOC	-	-	-	20	13.440,00	20	<b>672,00</b>	13.440,00
6	Computador Processador Intel Dual Core Celeron, Memória Ram DDR3 4gb, HD de 500GB + Monitor LCD de 18" com cabos de energia e vga. Gabinete Preto	Unid.	2.415,00	INTEL	-	-	-	10	23.900,00	10	<b>2.390,00</b>	23.900,00
8	Impressora DeskJet 2130 Multifuncional	Unid	486,66	HP	-	-	-	6	2.880,00	6	<b>480,00</b>	2.880,00
10	Impressora Laserjet PRO MFP M127fn + cabo de energia e cabo USB	Unid	2.096,67	HP	-	-	-	12	25.116,00	12	<b>2.093,00</b>	25.116,00
11	Impressora Laserjet P1109 + cabo de energia e cabo usb	Unid	1.473,33	HP	-	-	-	2	2.920,00	2	<b>1.460,00</b>	2.920,00
12	Nobreak de potencia 600VA ou mais, com 4 saidas de energia.	Unid	730,00	TS SHARA	-	-	-	30	21.540,00	30	<b>718,00</b>	21.540,00
14	Notebook 14" Processador AMD Dual core, 4GB de memória RAM, HD 500GB, Sistema operacional Windows.	Unid	2.585,00	SAMSUNG	-	-	-	1	2.572,00	1	<b>2.572,00</b>	2.572,00

Rua: Jonathas Pedrosa, nº 190 – Centro /Parintins- Amazonas

[www.parintins.am.gov.br](http://www.parintins.am.gov.br)

licitapin@hotmail.com

CNPJ: 04.329.736/0001-69



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

15	Notebook 14" Processador Intel i3, 4GB de memoria RAM, HD 500GB, Sistema operacioal Windows.	Unid	3.063,33	LENOVO		-		-		-	2	6.060,00	2	<b>3.030,00</b>	6.060,00
18	Projeto Multiidã, para mesa e teto, conexões VGA, DVI e HDMI + cabo de energia.	Unid	2.908,33	OPTOMA		-		-		-	4	11.560,00	4	<b>2.890,00</b>	11.560,00
20	Tablet 10 Polegadas, wifi 16GB	Unid	1.565,75	MULTILASER		-		-		-	12	18.360,00	12	<b>1.530,00</b>	18.360,00
23	Bateria P/ Placa Mães (Cartelas)	CARTELA	43,33	MAXELL	2	80,00		-		-		-	2	<b>40,00</b>	80,00
25	Cabo USB para Impressora	Unid	23,67	CONECTA	12	240,00	3	60,00	5	100,00		-	20	<b>20,00</b>	400,00
26	Cabo VGA P/ Projetor Multimídia 20 MTS	Unid.	153,00	CABOX	3	441,00		-		-		-	3	<b>147,00</b>	441,00
31	Estabilizador bivolt, com 4 saídas de 127v, e fusível, cor preta.	Unid	72,33	SMS	12	840,00	5	350,00	12	840,00	3	210,00	32	<b>70,00</b>	2.240,00
32	Fonte de energia p/ computador desktop de 500W, conexões sata e atx.	Unid.	99,83	GENERICA	6	594,00	3	297,00	2	198,00	6	594,00	17	<b>99,00</b>	1.683,00
33	HD Externo 500GB, 5400rpm, Conexão USB 3.0 + cabo	Unid.	463,33	TOSHIBA	12	5.400,00	6	2.700,00	12	5.400,00		-	30	<b>450,00</b>	13.500,00
34	HD Externo 1TB, Conexão USB 3.0 + cabo	Unid	499,33	TOSHIBA	11	5.357,00	2	974,00	4	1.948,00		-	17	<b>487,00</b>	8.279,00
35	HD Interno 1TB, Sata de 1 TB dc + 5v, 5400rpm	Unid	477,50	TOSHIBA	17	7.990,00	3	1.410,00	6	2.820,00		-	26	<b>470,00</b>	12.220,00
36	HD Interno para Notebooks, sata de 500GB. DC+5V. 5400rpm	Unid	349,67	TOSHIBA	22	7.634,00	6	2.082,00	12	4.164,00		-	40	<b>347,00</b>	13.880,00
37	HD Interno, sata de 500GB. DC+5V. 5400rpm	Unid	443,00	TOSHIBA	12	5.220,00	6	2.610,00	23	10.005,00		-	41	<b>435,00</b>	17.835,00
38	Memória DDR3 4GB	Unid.	265,00	FURY HIPER	6	1.560,00	2	520,00		-		-	8	<b>260,00</b>	2.080,00

Rua: Jonathas Pedrosa, nº 190 – Centro /Parintins- Amazonas

[www.parintins.am.gov.br](http://www.parintins.am.gov.br)

licitapin@hotmail.com

CNPJ: 04.329.736/0001-69



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

40	Mouse USB	Unid.	32,33	MULTILASER	120	3.480,00	40	1.160,00	50	1.450,00	-	210	<b>29,00</b>	6.090,00
41	Pendrivel Capacidade: 8 GB, compatibilidade: Linux, Mac OS, Microsoft. Peso máximo:15g.Windows nas suas versões mais atuais. Cor: Preto.	Unid.	38,33	MULTILASER	6	222,00	2	74,00	-	-	-	8	<b>37,00</b>	296,00
42	Pendrivel Capacidade: 16 GB, compatibilidade: Linux, Mac OS, Microsoft. Peso máximo:15g.Windows nas suas versões mais atuais. Cor: Preto.	Unid.	54,33	MULTILASER	4	216,00	-	-	-	-	-	4	<b>54,00</b>	216,00
46	Teclado Conexão USB, plug in play, padrão ABNT2, compatível com SO Windows 7, Vista, XP, Linux e Mac	Unid	48,00	MULTILASER	120	5.640,00	40	1.880,00	40	1.880,00	-	200	<b>47,00</b>	9.400,00
47	Memoria DDR2 2GB	Unid	188,33	TEAM GROUP	2	370,00	-	-	-	-	-	2	<b>185,00</b>	370,00
48	Roteador Interface 4 portas LAN 10/100/1000MbpsBotão QSS, Botão Reset. Fonte de alimentação externa 9VDC. Frenquência 2,4 a 2,4835 GHz	Unid.	268,33	ENCORE	3	795,00	2	530,00	-	-	-	5	<b>265,00</b>	1.325,00
49	Switch de 8 portas	Unid	97,00	ENCORE	6	570,00	2	190,00	2	190,00	-	10	<b>95,00</b>	950,00
50	Switch de 16 portas, 10/100/1000 MBps gerenciavel + fonte de alimentação bivolt.	Unid.	197,67	ENCORE	4	780,00	-	-	-	-	-	4	<b>195,00</b>	780,00
52	Cartucho 662 Colorido	Unid.	72,67	HP	6	420,00	-	-	-	4	280,00	10	<b>70,00</b>	700,00
53	Cartucho 662 Preto	Unid.	72,67	HP	6	420,00	-	-	-	4	280,00	10	<b>70,00</b>	700,00
54	Cartucho 664 Colorido	Unid	74,33	HP	40	2.800,00	10	700,00	-	-	-	50	<b>70,00</b>	3.500,00
55	Cartucho 664 Preto	Unid	74,33	HP	45	3.150,00	15	1.050,00	20	1.400,00	-	80	<b>70,00</b>	5.600,00

Rua: Jonathas Pedrosa, nº 190 – Centro /Parintins- Amazonas

[www.parintins.am.gov.br](http://www.parintins.am.gov.br)

licitapin@hotmail.com

CNPJ: 04.329.736/0001-69



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

56	Cartucho 901 Colorido	Unid.	135,00	HP	41	5.330,00	10	1.300,00	10	1.300,00	-	61	<b>130,00</b>	7.930,00	
57	Cartucho 901 Preto	Unid.	125,00	HP	50	6.100,00	10	1.220,00	10	1.220,00	-	70	<b>122,00</b>	8.540,00	
58	Cartucho HP 122 preto	Unid.	80,63	HP	70	5.250,00	10	750,00	10	750,00	-	90	<b>75,00</b>	6.750,00	
59	Cartucho HP 122 Colorido	Unid.	85,63	HP	65	5.525,00	10	850,00	10	850,00	-	85	<b>85,00</b>	7.225,00	
60	Cartucho HP 670 cores (black, magenta, amarelo, ciano)	Unid.	62,00	HP	90	5.490,00	20	1.220,00	40	2.440,00	-	150	<b>61,00</b>	9.150,00	
61	Cartucho p/ imp. Color nr 60	Unid.	123,33	HP	70	8.400,00	10	1.200,00	20	2.400,00	-	100	<b>120,00</b>	12.000,00	
62	Cartucho p/ imp. Preto nr 60	Unid.	82,67	HP	70	5.740,00	10	820,00	20	1.640,00	-	100	<b>82,00</b>	8.200,00	
63	Cartucho p/ imp. Color nr 61	Unid.	104,67	UNI PRINT	60	6.240,00	10	1.040,00	10	1.040,00	-	80	<b>104,00</b>	8.320,00	
64	Cartucho p/ imp. Preto nr 61	Unid.	123,33	UNI PRINT	60	7.200,00	10	1.200,00		-	-	70	<b>120,00</b>	8.400,00	
65	Cartucho p/ imp. HP 21 preto	Unid.	84,67	HP	70	5.880,00	10	840,00	20	1.680,00	-	100	<b>84,00</b>	8.400,00	
66	Cartucho p/ imp. HP 22 Color	Unid.	116,67	HP	70	8.050,00	10	1.150,00	20	2.300,00	-	100	<b>115,00</b>	11.500,00	
67	Toner 35-A	Unid.	122,67	UNIVERSAL	100	12.000,00	30	3.600,00	20	2.400,00	50	6.000,00	200	<b>120,00</b>	24.000,00
68	Tonner HP 285 A	Unid.	96,00	UNIVERSAL	70	6.650,00	10	950,00		-	20	1.900,00	100	<b>95,00</b>	9.500,00
69	Tonner HP 283 A	Unid.	117,67	UNI PRINT	70	7.980,00	10	1.140,00	20	2.280,00	-	100	<b>114,00</b>	11.400,00	
70	Tonner Brother T20/TN-750	Unid.	356,33	UNI PRINT	85	30.005,00	20	7.060,00	25	8.825,00	-	130	<b>353,00</b>	45.890,00	
71	Tonner Sansumg 101s	Unid.	228,33	UNI PRINT	100	22.200,00		-		-	-	100	<b>222,00</b>	22.200,00	
72	Tonner Brother DCP L 5652	Unid.	338,67	UNI PRINT	100	33.200,00	20	6.640,00	30	9.960,00	-	150	<b>332,00</b>	49.800,00	
73	Tonner CM - CE 505A /CF 280A	Unid.	132,50	UNI PRINT	120	15.600,00	30	3.900,00		-	-	150	<b>130,00</b>	19.500,00	
74	Tonner Compativel Sansumg 1015	Unid.	161,33	UNI PRINT	120	19.080,00	30	4.770,00		-	-	150	<b>159,00</b>	23.850,00	
75	Tonner HP 5A	Unid.	144,00	UNI PRINT	200	28.600,00	10	1.430,00	20	2.860,00	-	230	<b>143,00</b>	32.890,00	
76	Tonner p/ imp Xerox 3040	Unid.	71,67	UNI PRINT	185	13.135,00		-		-	-	185	<b>71,00</b>	13.135,00	
77	Tonner p/ imp Xerox 3125	Unid.	248,33	UNI PRINT	140	33.880,00	10	2.420,00		-	-	150	<b>242,00</b>	36.300,00	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>345.754,00</b>		<b>60.087,00</b>		<b>72.340,00</b>		<b>222.217,00</b>		<b>700.398,00</b>	

Rua: Jonathas Pedrosa, nº 190 – Centro /Parintins- Amazonas

[www.parintins.am.gov.br](http://www.parintins.am.gov.br)

licitapin@hotmail.com

CNPJ: 04.329.736/0001-69